

868R77 1056



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.05 814-50

PCERTT: Kandun ex 0010/2019

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: Ana Barbosa Monteiro e  
Outros

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.439  
14-9-43.

Of. nº

Em ~~de junho~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-43, inclusive vos arquivos e processo PCIENTY 1 056/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que são interessados as ANA CARBOZA MACHADO e seus filhos ISABEL, GERALDINA, GERALDO, ANURÁ e TEREZINHA DE JESUS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*Aprovado em partes de hoje.*

*Fls. 10-6-1943.*

*(a) - L. V. S.*

*(a) - V. F. J.*

*(a) - H. D.*

## RELATÓRIO

1. REQUERENTES: ANA BARBOSA MONTEIRO e seus filhos ISABEL, GERALDINA, GERALDO, ANDRÉA e TEREZINHA DE JESUS, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos
2. INÓVEIS: Lotes de terreno, desmembrados da Fazenda "Campo Bom", no lugar Oficinas Velhas", com as testadas de 11m. e 14 m. para a estrada de Vargem Alegre, onde se acham uma casa sob o nº 300, uma casa sem numero e a avenida "Monteiro", com sete casas sob nºs 1 a 7, nas quais é interessada d<sup>ca</sup> Ana Barbosa Monteiro e as casas nºs 272, 274 e 276, em que são interessados os seus filhos, inóveis que estão situados no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo "CERT 2 868/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Certidão de partilha (fls 2) extraída em 23-10-931 pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Piraí, dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Paulino Monteiro, julgada por sentença do Juiz de Direito daquela comarca, em virtude da qual couberam à d<sup>ca</sup> Ana Barbosa Monteiro:
 

uma avenida denominada "Monteiro" com sete casas sob nºs 1 a 7; uma casa sem numero e uma outra sob o nº 300, todas sitas à estrada Vargem Alegre;
  - b) Certidão de partilha (fls 3) extraída em 23-10-931 pelo referido serventuário e dos mencionados autos, em virtude da qual couberam, em partes iguais, aos menores Isabel, Geraldina, Geraldo, Andréa e Terezinha de Jesus, as casas sob os nºs 272, 274 e 276 da estrada de Vargem Alegre;
  - c) Primeiro traslado da escritura (fls 4) lavrada em 1-2-918, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Piraí, devida

mente transcrita (fls 4 e 5) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Paulino Monteiro adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoril da Barra, dois lotes de terreno, desmembrados da Fazenda "Campo Bom", no lugar "Oficinas Velhas", com as testadas de 11m. e 14 m. para a estrada Campo Bom, sendo que no último desses lotes achava-se a casa nº 3 do grupo que pertenceu à vendadora.

5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 6-6-1 943.



---

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -